



Manual das PPP



Oficinas/Painéis

GRUPO/AREA	Código	Sigla Oficina	CH
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Plano Plurianual (PPA)	4
	2	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	8
	3	Lei Orçamentária Anual (LOA)	4
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LEGISLAÇÃO/FUNDAMENTOS	10	Lei de Licitações	8
	11	Alterações à Lei de Licitações - Projeto de Lei N.º 7709/2007	4
	12	Pregão – Legislação	4
	13	Contratos Administrativos	4
	14	Implementação do Capítulo V do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	4
	15	Convênios e Legislação	4
	20	Núcleos de Contabilidade	4
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	21	Plano de Contas Nacional	4
	22	Manual da Receita Nacional	4
	23	Manual da Despesa Nacional	4
	24	Manual das PPP	4
	25	Elaboração das Demonstrações Contábeis	4
	26	FUNDEB – Legislação e Procedimentos Contábeis	4
	27	Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	4
	28	Lançamentos Contábeis Típicos da Administração Pública	4
	29	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	4
	30	Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal	4
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	31	Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	4
	32	Regras das Despesas Públicas após a LRF	4
	33	Despesa com Pessoal e seus Limites	4
	34	Dívida pública e Operações de Crédito	4
	35	Restrições Institucionais e Sanções Pessoais relacionadas à LRF	4
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	40	Transparência na Gestão Fiscal	4
	41	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE) e Elaboração do Demonstrativo da Educação (Anexo X do RREO)	4
	42	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e Elaboração do Demonstrativo da Saúde (Anexo XVI do RREO)	4
	43	Sistema de Informações do Tesouro Nacional (SISTN)	4
CONTROLE GOVERNAMENTAL	44	Ferramentas de Gestão para o Setor Público	4
	50	Controle Externo	4
	51	Controle Interno	8





Parceria Público Privada: Minuta do Manual de Procedimentos Contábeis

I. Aspectos conceituais

II. Aspectos econômico-contábeis das PPP

III. Contabilização dos contratos de PPP



Parceria Público Privada: Minuta do Manual de Procedimentos Contábeis

• I. Aspectos conceituais

- Concessão comum (Lei 8.987/95)
- PPP patrocinada (Concessão patrocinada)
- PPP administrativa (Concessão administrativa)





Parceria Público Privada: Minuta do Manual de Procedimentos Contábeis

- II. Aspectos econômico-contábeis das PPP
 1. Essência econômica
 2. Sociedade de Propósito Específico
 3. Experiência internacional
 4. Caracterização das despesas
 5. Registro do Ativo
 6. Dívida contratual de PPP (operação de crédito)
 7. Reconhecimento contábil dos riscos – constituição da provisão



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

1. Essência econômica

- Observância das práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Prevalência da essência sobre a forma para os registros contábeis.





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

2. Sociedade de Propósito Específico

Art. 9º Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado.

§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este Capítulo.



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

3. A experiência internacional de PPP

- REINO UNIDO:

“A prática usual é não capitalizar os contratos de serviços. Entretanto, onde a propriedade é requerida para executar um contrato de serviços, a prática presente pode requerer que a propriedade seja reconhecida como ativo do comprador” (ASB, 1998, item F4).

A definição de “se um parceiro tem a propriedade de um ativo dependerá da distribuição dos benefícios decorrentes daquela propriedade e da correspondente exposição a riscos”.

(HMT, 1999, item 4.2).





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

3. A experiência internacional de PPP

- EUROSTAT:

“Recomenda que o ativo envolvido na PPP seja classificado como não governamental e, portanto, registrado fora do balanço patrimonial do governo se as duas condições abaixo forem satisfeitas:

- i) o parceiro privado suportar o risco de construção; e
- ii) o parceiro privado suportar pelo menos o risco de disponibilidade ou o risco de demanda”

(EUROSTAT, 2004).



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

4. Caracterização das despesas

Concessão Patrocinada

Na **concessão patrocinada** a despesa é de **subvenção econômica**, já que na essência a contraprestação do parceiro público é considerada ajuda financeira, expressamente autorizada na lei nº 11.079/04.

Subvenção Econômica: (Lei nº 4.320/64, art. 12, § 3º)

Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

(...)

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

4. Caracterização das despesas

Concessão administrativa

Nos contratos de **concessão administrativa** a essência da despesa orçamentária é de **prestação de serviços**, pois não há subsídio complementar às receitas do parceiro privado, mas contraprestações decorrentes de serviços prestados diretamente ou indiretamente ao parceiro público.



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

5. Registro do Ativo

- Se o bem objeto do contrato é de tal maneira específico que somente o ente público pode utilizá-lo em sua atividade, então este bem pertence ao parceiro público.
- Caso o bem não tenha essa especificidade, a maneira de se identificar se pertence ao parceiro público é pela atribuição dos riscos decorrentes da constituição do objeto do bem. Quando o parceiro público assumir parcela relevante dos riscos (demanda, construção e disponibilidade), definida como aquilo que exceder a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, deverá então contabilizar o ativo constituído em seu balanço.





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

6. Dívida contratual de PPP (operação de crédito)

- Os bens do ativo permanente, quando adquiridos por financiamento, promovem a constituição do passivo permanente denominado “Dívida Contratual de PPP”, o qual é equivalente à operação de crédito interna, conforme depreendemos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguir:

*“operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, **aquisição financiada de bens**, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, **arrendamento mercantil** e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.*



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

6. Dívida contratual de PPP (operação de crédito)

- Ocorre assunção de dívida decorrente de aquisição financiada de bens em contrato de PPP quando o mesmo indicar que as contraprestações estão vinculadas a aquisições de bens postos à disposição.





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

6. Dívida contratual de PPP (operação de crédito)

Não haverá operação de crédito em contrato de PPP quando:

- as contraprestações pagas pelo parceiro público estiverem relacionadas com os serviços prestados pelo parceiro privado, sendo os pagamentos das contraprestações independentes da constituição do bem.



Exemplo ilustrativo

a) Contrato de PPP patrocinada prevê a manutenção e ampliação de rodovia, com a seguinte estrutura básica de financiamento anual, com custo total de ampliação de R\$ 50.000.000,00 já realizada pelo parceiro privado (contrato de 10 anos):

Receitas

Tarifa cobrada dos usuários: R\$ 10.000.000,00

Contraprestação pública: R\$ 5.000.000,00

Despesas

Manutenção: R\$ 12.000.000,00

Retorno do projeto: R\$ 3.000.000,00

TOTAL: R\$ 15.000.000,00

Como efetuar a contabilização?

- 1) DO ATIVO
- 2) DO PASSIVO
- 3) DA DESPESA





Exemplo ilustrativo

Liquidação da despesa: (Lei 4.320/64, art. 63)

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

7. Reconhecimento contábil dos passivos contingentes – constituição da provisão

- Em contabilidade, uma contingência é uma situação de risco já existente e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência.

Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações
(Sérgio de Iudícibus, Eliseu Martins e outros)





II. Aspectos econômico-contábeis da PPP

7. Reconhecimento contábil dos passivos contingentes – constituição da provisão

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

- 1) Uma entidade tem uma **obrigação** legal ou não formalizada **presente** como consequência de um **evento passado**;
- 2) É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- 3) O **montante da obrigação** possa ser **estimado com suficiente segurança**.

NPC 22 do IBRACON.



Parceria Público Privada: Manual de Procedimentos

- III Contabilização dos contratos de PPP

I. Formalização do contrato de PPP

II. Execução do contrato de PPP





III Contabilização dos contratos de PPP

I. Formalização do contrato de PPP

a) Assinatura do contrato (compensação)

D. Direitos e Obrigações Contratuais – Ativo Compensado

C. Direitos e Obrigações Contratadas – Passivo Compensado



III Contabilização dos contratos de PPP

I. Formalização do contrato de PPP

b) Lançamento contábil das garantias (compensado)

D. Garantias concedidas – Ativo Compensado

C. Valores em Garantia – Passivo Compensado





III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

a) Constituição da provisão (Sistema Patrimonial)

- D. Variação Passiva Extra-Orçamentária
- C. Provisão para passivos contingentes

- Contabilização das garantias de reembolsos

- D. Garantias para cobertura de riscos contratos de PPP
- C. Variação Ativa Extra-Orçamentária



III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

b) Apropriação dos valores a pagar (Sistema Financeiro)

- D. Despesa orçamentária corrente (subvenção ou serviços)
- C. Contraprestações a pagar contratos de PPP





III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

c) Incorporação de bens decorrentes de contratos de PPP:

- D. Ativo Permanente - Imobilizado
- C. Variação Ativa Extra-Orçamentária



III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

d) Dívida Contratual de PPP

d.1) Bem posto à disposição:

- D. Ativo Permanente - Imobilizado
- C. Variação Ativa Orçamentária
- D. Variação Passiva Orçamentária
- C. Dívida Contratual de PPP
- D. Despesa com Investimentos
- C. Receitas com Operação de Crédito

d.2) Apropriação das contraprestações:

- D. Dívida Contratual de PPP
- C. Mutação Ativa
- D. Despesas com amortização da dívida em contratos de PPP
- C. Contraprestações a pagar contratos de PPP





III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

e) Pagamento das contraprestações

D. Contraprestações a pagar contratos de PPP

C. Disponibilidade



III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

f) Cessão de uso de bem público

D. Ativo cedido

C. Ativo permanente (bem cedido)

- Término da cessão de uso, com reavaliação do bem:

D. Ativo permanente (bem cedido)

C. Ativo cedido

D/C. Ativo permanente (bem cedido)

C/D. Variação Ativa/Passiva Extra-Orçamentária





III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

g) Indenização das parcelas de investimentos vinculados a bens revertidos ao parceiro público no advento do termo contratual:

- D. Ativo Permanente - Imobilizado
- C. Variação Ativa Orçamentária
- D. Despesa de investimento – Indenizações
- C. Obrigações – Passivo Financeiro



III Contabilização dos contratos de PPP

II. Execução do contrato de PPP

h) Desincorporação de bens que não são objeto da contabilidade pública, registrados durante o contrato de PPP em decorrência de investimentos específicos:

- D. Variação Passiva Extra-Orçamentária
- C. Bem do Ativo Permanente – Imobilizado – Bens Móveis ou Imóveis





Muito obrigado e até a próxima oficina !!



Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT

Tel: (61) 3412.1417

Fax: (61) 3412.1459

Email Institucional: genoc.ccont.df.stn@fazenda.gov.br

